

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES E PROPOSTAS
DE PREÇOS

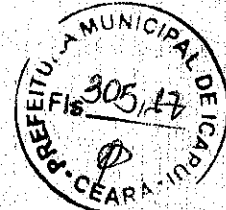
TOMADA DE PREÇOS Nº 2017.03.08.01

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2017, às 09 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de Icapuí, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Rua Zé Birú, 1297 A, Centro, Icapuí, CE, constituída pela Portaria Nº 016/2017, de 02 de janeiro de 2017, para, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, proceder a abertura e julgamento das "Documentações" e "Propostas de Preços" referentes à Tomada de Preços nº 2017.03.08.01 destinada à contratação de empresa especializada para executar obra de reforma e adequação do Centro Administrativo do município, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Retiraram o edital, promoveram o Cadastramento as seguintes empresas: **J. Pereira Rebouças - ME** – CNPJ: 22.325.408/0001-76; **F. Regisvaldo da Silva-ME** – CNPJ: 26.371.804/0001-90. Com base na Lei n.º 8.666 de 21.06.93 e as alterações trazidas pela Lei Federal nº 8.883/94, 9854/99 e Lei Complementar nº 123/06. Às 09h:00min., conforme previsto no Edital, a Comissão Permanente de Licitação iniciou os procedimentos de recebimento dos envelopes de "Documentos de Habilitação e Proposta de Preços" dos licitantes interessados na licitação. Embora amplamente publicado, até as 09hs:15min hora determinada para recebimentos dos envelopes e documentos de credenciamentos, compareceu à sessão a licitante: **J. Pereira Rebouças - ME**, neste ato representado por seu empresário o Sr. Jaclison Pereira Rebouças, inscrito no CPF sob o nº 662.383.903-87, e a empresa **F. Regisvaldo da Silva - ME** neste ato por procuração pelo Sr. Nathan Rios Pereira, inscrito no CPF sob o nº 017.397.803-70. Abertos os trabalhos, a Comissão procedeu à separação dos Envelopes "A" e "B", examinando-os, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação. Deu-se, em sequência, a abertura do Envelope "A" Documentos de Habilitação, que passaram a ser analisados. Após o julgamento, a Comissão DECLARA HABILITADA a empresa **F. Regisvaldo da Silva-ME**, por ter atendido as exigências editalícias quanto aos critérios de habilitação conforme estabelecidas no item 3.0 Edital, ficando desta forma esta empresa HABILITADA para a presente licitação, e DECLARA INABILITADA a empresa **J. Pereira Rebouças - ME**, por descumprir o item 3.1.4.4 do Edital. Em seguida, tendo à Comissão Permanente de Licitação e os representantes das empresas presente rubricado todos os documentos apresentados para Habilitação. Logo após o Presidente da Comissão Permanente de Licitação questionou aos licitantes presentes acerca do interesse da manifestação de recurso inerente a fase de habilitação, não havendo nenhuma manifestação por parte dos licitantes presentes. Diante disto e com fulcro no Inciso III do Art. 43 da Lei nº 8.666/93, foi dado prosseguimento aos trabalhos passando-se para a fase de abertura, julgamento e classificação da proposta, seguindo-se para abertura do envelope "B" (Proposta de Preços), que vista, analisada e verificada a exequibilidade da proposta, e estando a mesma em conformidade com o presente edital, e abaixo do valor estimado na planilha orçamentária da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, a Comissão Permanente Licitação decidiu por unanimidade pela classificação da proposta da




ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ



licitante **F. Regisvaldo da Silva - ME - CNPJ: 26.371.804/0001-90**, com o valor global de **R\$ 146.800,48 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos reais e quarenta e oito centavos)**. Deliberando, a Comissão de Licitação considerou a empresa **F. Regisvaldo da Silva - ME** vencedora do certame. A licitante presente foi indagado sobre a existência de qualquer discordância quanto à fase de julgamento das propostas de preços, ao que respondeu negativamente. Após, foi inquirida se concordava em abrir mão do prazo para interposição de recursos à fase de julgamento das propostas de preços, a que respondeu afirmativamente. Em ato contínuo, a Comissão decidiu que os presentes autos fossem preparados e encaminhados, ao Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, Sr. Luiz Carlos Rodrigues, para as providências de homologação e adjudicação do presente certame para a empresa **F. Regisvaldo da Silva - ME - CNPJ: 26.371.804/0001-90**, com o valor global de **R\$ 146.800,48 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos reais e quarenta e oito centavos)**. Nada mais havendo a relatar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que após lida e achada em conforme, vai assinada pelos membros da Comissão e licitante presente, ficando desde já os autos com vistas franqueados aos interessados. Esta ata será afixada no quadro próprio de avisos da Secretaria de Administração e Finanças para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei.


Edinaldo Pereira de Oliveira
Presidente da Comissão


Raimundo Maurício Braga
1º Membro


Leidizu Braga da Costa Tertuliano
2º Membro


Jackson Pereira Rebouças
J. Pereira Rebouças - ME


Nathan Rios Pereira
F. Regisvaldo da Silva - ME



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 2017.03.08.01



O Sr. Secretário de Administração e Finanças nas condições de Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Saneamento, no uso de suas atribuições legais e, conforme consta no Processo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação e de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico deste Município, vem adjudicar e homologar o presente processo administrativo de licitação, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para executar obra de reforma e adequação do Centro Administrativo do município, na modalidade Tomada de Preço N.º. 2017.03.08.01, para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** em favor da licitante **F. Regisvaldo da Silva - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.371.804/0001-90, no valor global de **R\$ 146.800,48 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos reais e quarenta e oito centavos)**, em consequência, fica convocada o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64 e 81, "caput", da Lei nº 8.666/93 e alterações, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas.

Icapuí – CE, 04 de abril de 2017.


Luiz Carlos Rodrigues
Secretário de Administração e Finanças